



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO

Ref.: Relatório Bimestral – Recall
Veículos Citroën C8 – Sistema de climatização

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., já qualificada nos autos do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** em epígrafe, por sua advogada e bastante procuradora que a presente subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, em atenção ao disposto no artigo 4º da Portaria n.º 789/2011 – Ministério da Justiça, apresentar relatório contendo o acompanhamento da campanha de chamamento acima mencionada:

RECALL CITROËN C8		
SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO		
ESTADO	N.º VEÍCULOS ENVOLVIDOS	N.º VEÍCULOS ATENDIDOS
São Paulo	112	111
Amazonas	4	4
Ceará	3	3
Espírito Santo	4	4
Mato Grosso do Sul	2	2

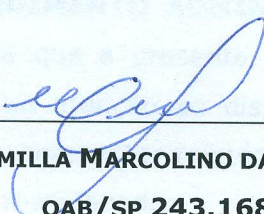
Goiás	7	7
Minas Gerais	15	15
Rio Grande do Sul	9	9
Rio de Janeiro	95	95
Alagoas	3	3
Bahia	6	6
Distrito Federal	6	6
Pará	3	3
Pernambuco	2	2
Paraná	18	18
Santa Catarina	15	15
TOTAL	304	303

Destacamos que continuaremos a seguir as determinações legais e que novos relatórios serão encaminhados a cada 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o necessário.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2011.



CAMILLA MARCOLINO DA SILVA
OAB/SP 243.168